



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br  
Tv. Olindina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

### DELIBERAÇÃO 001/2018 de 19 de janeiro de 2018

**Dispõe sobre a apreciação de processos de infração ad referendum do plenário.**

A diretoria do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina - CRF-SC, reunida no dia 19 de janeiro de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3820, de 11 de novembro de 1960 e Regimento Interno, e;

Considerando o disposto no parágrafo primeiro do artigo 7º da Resolução 566 de 6 de dezembro de 2012 do Conselho Federal de Farmácia.

### DELIBERA

Artigo 1º – Aplicar a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de três salários mínimos, o correspondente a R\$ 2.811,00 (dois mil oitocentos e onze reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), às empresas abaixo relacionadas que não apresentaram defesa do auto de infração:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-12706/2018	Farmácia Maria e Luiz Ltda ME	13205	Palhoça	Ausência
I-12701/2018	M. F. Farma Ltda EPP	6508	Nova Trento	Ausência
I-12707/2018	Élio Krambeck ME	5718	Joinville	Restante do Horário
I-12665/2017	Raia Drogasil S/A	14332	Itapema	Restante do Horário
I-12663/2017	Darci de França Pereira ME	14427	Barra Velha	Restante do Horário
I-12659/2017	Adineide Doracy da Silva	14693	Camboriú	Illegal

Artigo 2º – Aplicar a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de seis salários mínimos, o correspondente a R\$ 5.622,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, em virtude de reincidência, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), às empresas abaixo relacionadas que não apresentaram defesa do auto de infração:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-12697/2018	Renato Rubik Martins ME	7160	Palhoça	Sem RT
I-12696/2018	ID Farmácia Ltda ME	10688	São José	Sem RT
I-12667/2017	A. Angeloni & Cia Ltda	5841	Florianópolis	Restante do Horário
I-12666/2017	Farmácia Preço Baixo de	14167	São José	Restante do



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br  
Tv. Olíndina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

	São José Ltda			Horário
I-12662/2017	CRM Produtos Farmacêuticos Ltda – ME	12080	Itapema	Restante do Horário
I-12660/2017	Mayara Priscila da Silva & Cia Ltda ME	3913	Balneário Camboriú	Sem RT
I-12648/2017	Raia Drogasil S.A.	12334	Concórdia	Ausência
I-12571/2017	Farmácia Bom Jesus Ltda ME	8083	Bom Jesus	Ausência
I-12612/2017	Associação Hospitalar Angelina Meneghelli	13656	Vitor Meireles	Restante do Horário
I-12632/2017	Dimed S/A Distribuidora de Medicamentos	9295	Blumenau	Restante do Horário
I-12614/2017	Farmácia Inês Ltda ME	1528	Dona Emma	Sem RT

Artigo 3º – Aplicar a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de três salários mínimos, o correspondente a R\$ 2.811,00 (dois mil oitocentos e onze reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), às empresas abaixo relacionadas que apresentaram intempestivamente a defesa do auto de infração:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-12698/2018	Raia Drogasil S/A	14384	Florianópolis	Restante do Horário
I-12525/2017	Drogaria e Farmácia Nova Próspera Ltda ME	7975	Criciúma	Restante do Horário
I-12595/2017	Substância Farmácia de Manip. e Homeopatia Ltda	7726	Joaçaba	Ausência

Artigo 4º – Aplicar a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de seis salários mínimos, o correspondente a R\$ 5.622,00 (cinco mil seiscientos e vinte e dois reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, em virtude de reincidência, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), às empresas abaixo relacionadas que apresentaram intempestivamente a defesa do auto de infração:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-12708/2018	Hospital Nossa Senhora da Conceição	484	Urussanga	Restante do Horário
I-12692/2018	J. Malgarisi Michels & Cia Ltda ME	7600	Criciúma	Restante do Horário
I-12671/2017	Eliane Dobner ME	8935	Itapema	Ausência
I-12664/2017	Ingrid Márcia Piotrovski EPP	7742	Itapema	Ausência

24



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br  
Tv. Olindina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

I-12629/2017	Cirineida Batista de Oliveira ME	6422	Santa Cecília	Ausência
I-12646/2017	Comércio de Medicamentos Brair Ltda	9977	Concórdia	Restante do Horário
I-12577/2017	Dagostini Empreendimentos Farmacêuticos Ltda ME	11188	Saudades	Restante do Horário

Florianópolis, 19 de janeiro de 2018.

Karen Berenice Denez  
Presidente do CRF-SC